

### ANEXO III MATRIZ DE RISCOS

Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à definição e à alocação de riscos nas contratações públicas, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, e art. 103, apresenta-se a matriz de riscos relacionada ao contrato decorrente do **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, TÉCNICA E PERICIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ATESTADOS MÉDICOS TEMPORÁRIOS APRESENTADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PEFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT.”**

A presente matriz de riscos contratuais tem por finalidade identificar, analisar e estruturar o tratamento dos principais eventos de risco associados à fase de execução do objeto, considerando a natureza contínua, essencial e de moderada complexidade do objeto, consistente na prestação de serviços de medicina do trabalho para avaliação de servidores que apresentarem atestado médico temporário, reavaliação de servidores afastados, em desvio de função ou processo de readaptação ocupacional, devendo ser incorporada de forma sistemática ao planejamento, à execução e à fiscalização, com vistas à mitigação de falhas, à prevenção de danos ao erário e à garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos.

#### I. Riscos identificados

Os riscos relacionados à execução do objeto da presente contratação concentram-se, predominantemente, em quatro eixos estruturantes: continuidade operacional dos atendimentos, capacidade técnico-operacional dos credenciados, integridade e rastreabilidade da execução dos serviços e governança contratual das demandas médico-periciais.

No eixo da continuidade operacional, destacam-se os riscos relacionados à indisponibilidade dos credenciados para absorção das demandas encaminhadas pela administração, recusas reiteradas de atendimentos, ausência de profissionais habilitados para composição de junta médica e demora excessiva na realização das avaliações. Tais eventos possuem impacto relevante, uma vez que podem comprometer diretamente a regular gestão funcional dos servidores públicos, retardar decisões administrativas relacionadas a afastamentos, retorno ao trabalho e readaptação funcional, além de gerar prejuízos à continuidade dos serviços públicos municipais. Como medidas mitigadoras, a modelagem da contratação prevê atuação paralela e não excludente de múltiplos credenciados, distribuição automatizada das demandas mediante sistema de rodízio, controle eletrônico das recusas e possibilidade de descredenciamento em caso de indisponibilidade operacional reiterada.

No eixo da capacidade técnico-operacional e resolutividade, evidenciam-se riscos relacionados à insuficiência de estrutura para realização dos atendimentos, incapacidade de absorção das demandas nos prazos estabelecidos, ausência de profissionais com qualificação adequada para execução das perícias e juntas médicas, bem como falhas técnicas na emissão de laudos e pareceres. Esses riscos podem comprometer a confiabilidade das avaliações médico-periciais, gerar insegurança jurídica nos atos administrativos subsequentes e ocasionar atrasos na tramitação dos procedimentos internos da Administração. A mitigação ocorrerá mediante exigência de requisitos técnicos compatíveis com cada serviço executado, comprovação de capacidade operacional, fiscalização permanente da execução e controle dos documentos técnicos emitidos.

No que se refere à integridade da execução e rastreabilidade operacional, destacam-se riscos relacionados à distribuição inadequada das demandas, ausência de registro das movimentações no sistema, falhas na formalização dos atendimentos, inconsistências documentais, perda de informações e dificuldades de comprovação da regular execução contratual. Tais eventos possuem elevado potencial de impacto administrativo, financeiro e jurídico, especialmente diante da necessidade de transparência, controle e comprovação objetiva dos critérios de distribuição adotados pela administração pública. Como medidas mitigadoras, a contratação prevê utilização obrigatória da plataforma eletrônica “Credencia MEI”, responsável pelo registro integral das solicitações, aceite, recusas, redistribuições, agendamentos, atendimentos realizados, emissão de documentos técnicos e histórico operacional das demandas. Ainda nesse eixo, merece destaque o risco relacionado à violação da confidencialidade das informações médicas e funcionais dos servidores públicos avaliados, situação que pode acarretar responsabilização administrativa, civil e ética dos envolvidos. Para mitigação, serão exigidas observância às normas éticas e profissionais aplicáveis, controle de acesso às informações e responsabilidade dos credenciados quanto à proteção e sigilo dos dados tratados durante a execução contratual.

No eixo da governança e controle, identificam-se riscos relacionados à fragilidade da fiscalização administrativa, falhas no acompanhamento das demandas, inconsistências na validação dos serviços executados, emissão inadequada de documentos fiscais e problemas na liquidação da despesa pública. Esses riscos podem resultar em pagamentos indevidos, falhas de controle interno e comprometimento da rastreabilidade da execução contratual. Como medidas mitigadoras, estabelece-se fluxo formal de validação técnica e administrativa, com acompanhamento do fiscal do contrato, conferência obrigatória dos registros constantes na plataforma eletrônica e condicionamento do atesto da despesa à efetiva comprovação da execução dos serviços.

Por fim, destacam-se riscos relacionados à execução dos atendimentos in loco e à logística operacional das demandas urgentes, especialmente quanto à indisponibilidade de deslocamento das equipes técnicas, cancelamentos de agendas previamente organizadas e necessidade de atendimento



individualizado em município vizinho. Para mitigação, a solução contratual foi estruturada com dupla possibilidade operacional, atendimento coletivo in loco e atendimento individual nas dependências da credenciada, permitindo maior flexibilidade administrativa, continuidade operacional e atendimento célere das demandas que não possam aguardar formação de quantitativo mínimo para deslocamento da equipe técnica.

MAPEAMENTO DE RISCOS E ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES						
EVENTO DE RISCO	RISCO (1-5)	IMPACTO (1-5)	NECESSIDADE DE MONITORAMENTO	CONSEQUÊNCIA	PLANO DE AÇÃO	RESPONSÁVEL
Interrupção total ou parcial dos atendimentos médico-periciais.	3	5	ELEVADA	Paralisação de análises funcionais e prejuízo à gestão administrativa dos servidores.	Credenciamento paralelo de múltiplos prestadores; redistribuição das demandas; aplicação de penalidades e descredenciamento em caso de indisponibilidade reiterada.	Credenciada / Administração
Recusa reiterada de demandas pelos credenciados.	4	4	ELEVADA	Atraso na realização das perícias e comprometimento da continuidade operacional.	Controle eletrônico das recusas; limitação de recusas consecutivas; redistribuição automática; descredenciamento após reincidência.	Credenciada
Ausência de profissionais habilitados para composição de junta médica.	3	5	ELEVADA	Impossibilidade de realização de avaliações colegiadas obrigatórias.	Exigência mínima de equipe técnica habilitada; fiscalização documental contínua; substituição imediata de profissionais.	Credenciada
Atraso excessivo na realização dos atendimentos.	4	4	ELEVADA	Retardamento de decisões administrativas relacionadas aos servidores.	Definição de prazos operacionais; monitoramento pelo sistema; redistribuição em caso de inércia.	Credenciada
Falhas técnicas em laudos, pareceres ou documentos emitidos.	3	5	ELEVADA	Insegurança jurídica e nulidade de atos administrativos subsequentes.	Revisão técnica; exigência de profissionais qualificados; fiscalização permanente dos documentos emitidos.	Credenciada
Distribuição inadequada ou não isonômica das demandas.	2	5	ELEVADA	Questionamentos administrativos e judiciais quanto à imparcialidade da execução.	Utilização obrigatória da plataforma "Credencia MEI"; rastreabilidade integral; controle	Administração



					automatizado por rodízio.	
Falha ou ausência de registros operacionais na plataforma.	3	4	ELEVADA	Perda de rastreabilidade e fragilidade probatória da execução contratual.	Registro obrigatório de todas as etapas no sistema; auditoria periódica; validação pelo fiscal do contrato.	Credenciada / Administração
Violação da confidencialidade das informações médicas dos servidores.	2	5	ELEVADA	Responsabilização administrativa, ética e judicial.	Controle de acesso; observância das normas éticas e proteção de dados; responsabilização contratual.	Credenciada
Falha no aceite das demandas dentro do prazo estabelecido.	3	4	MODERADA	Atrasos operacionais e necessidade de redistribuição das solicitações.	Controle automatizado de prazos; redistribuição automática; aplicação de sanções administrativas.	Credenciada
Indisponibilidade operacional para realização de atendimentos in loco.	3	4	MODERADA	Cancelamentos de agendas e atraso em avaliações coletivas.	Planejamento prévio das agendas; possibilidade de encaminhamento às dependências da credenciada.	Credenciada / Administração
Necessidade urgente de atendimento sem quantitativo mínimo para deslocamento da equipe técnica.	4	3	MODERADA	Retardamento da avaliação funcional do servidor.	Previsão de item específico para atendimento individual nas dependências da credenciada; transporte realizado pela Administração.	Administração
Fragilidade na fiscalização contratual.	2	5	ELEVADA	Pagamentos indevidos e deficiência de controle administrativo.	Fiscalização permanente; conferência obrigatória dos registros no sistema; validação formal da execução.	Administração
Emissão irregular de nota fiscal ou inconsistência na liquidação da despesa.	3	4	ELEVADA	Pagamento indevido ou glosa administrativa.	Condicionar liquidação ao atesto da execução e conferência dos registros eletrônicos.	Administração / Credenciada
Não inserção dos laudos e pareceres na plataforma eletrônica.	3	4	ELEVADA	Impossibilidade de validação da execução e prejuízo à rastreabilidade.	Vinculação do pagamento à inserção documental completa no sistema.	Credenciada
Perda superveniente das condições de habilitação técnica ou profissional.	2	5	ELEVADA	Comprometimento da regularidade da execução contratual.	Monitoramento documental contínuo; exigência de manutenção das condições de habilitação;	Credenciada

					descredenciamento quando cabível.	
Descontinuidade contratual sem adequada transição operacional.	2	5	ELEVADA	Interrupção dos serviços e prejuízo à gestão funcional dos servidores.	Previsão de continuidade mínima das demandas aceitas; redistribuição operacional e manutenção dos registros administrativos.	Credenciada / Administração

A adequada gestão dos riscos identificados exige atuação coordenada entre a contratada e a administração, com ênfase na fiscalização técnica, no monitoramento por indicadores, na rastreabilidade das informações e na vinculação do pagamento à execução efetiva e validada. A matriz de riscos, portanto, não se limita a instrumento formal, constituindo ferramenta essencial de governança, controle e tomada de decisão, contribuindo para a eficiência da contratação, a segurança jurídica e a garantia da prestação contínua e qualificada dos serviços de saúde à população.

Cláudia MT, 03 de junho de 2026.

DOCUMENTO ELABORADO POR:

---

Eduardo Vedoy  
Técnico Administrativo SEMAD